

DECRETO Nº 28.931, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DOE 21.03.13

Declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas dos municípios constantes do Anexo Único, afetadas por Estiagem - 1.4.1.1.0.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos III e V da Constituição Estadual e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando a situação anormal em regiões do Estado do Maranhão em função de parca precipitação pluviométrica, que compromete o bem-estar da população;

Considerando a continuidade da estiagem, decretada em 6 de junho de 2012, por meio do Decreto Estadual nº 28.271;

Considerando as consequências danosas desse evento, provocando perdas acentuadas à produção agrícola e o comprometimento dos reservatórios hídricos, ocasionando dificuldades da população no abastecimento d'água;

Considerando ainda a necessidade de ações emergenciais por parte do Estado em favor da população afetada;

Considerando, finalmente, competir ao Estado a preservação do bem-estar da população bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal nos municípios constantes do Anexo Único deste Decreto, caracterizada como Situação de Emergência, provocada por Estiagem - 1.4.1.1.0.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE de cada município do Anexo Único.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Defesa Civil (órgãos da Administração Pública Estadual) a prestar apoio suplementar técnico e operacional aos municípios afetados, mediante prévia articulação e integração com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO

001 AFONSO CUNHA	036 MILAGRES DO MARANHÃO
002 ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	037 MIRADOR
003 ALDEIAS ALTAS	038 NINA RODRIGUES
004 AMARANTE DO MARANHÃO	039 NOVA IORQUE
005 ANAPURUS	040 OLINDA NOVA DO MARANHÃO

006 ARARI	041 PALMEIRÂNDIA
007 BARÃO DE GRAJAÚ	042 PARAIBANO
008 BARRA DO CORDA	043 PARNARAMA
009 BELÁGUA	044 PASSAGEM FRANCA
010 BELA VISTA DO MARANHÃO	045 PASTOS BONS
011 BREJO	046 PAULINO NEVES
012 BURITI	047 PAULO RAMOS
013 BURITI BRAVO	048 PEDRO DO ROSÁRIO
014 CANTANHEDE	049 PINHEIRO
015 CAXIAS	050 PRESIDENTE DUTRA
016 CHAPADINHA	051 SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
017 CODÓ	052 SANTA HELENA
018 COELHO NETO	053 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
019 COLINAS	054 SANTA RITA
020 DUQUE BACELAR	055 SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
021 FORTUNA	056 SÃO BERNARDO
022 GONÇALVES DIAS	057 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
023 GOVERNADOR ARCHER	058 SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
024 GUIMARÃES	059 SÃO JOÃO BATISTA
025 JATOBA	060 SÃO JOÃO DO SOTER
026 JENIAPAO DOS VIEIRAS	061 SÃO JOÃO DOS PATOS
027 LAGO DA PEDRA 028 LAGO DOS RODRIGUES	062 SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS 063 SÃO ROBERTO
029 LAGOA DO MATO	064 SERRANO DO MARANHÃO
030 LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	065 SUCUPIRA DO NORTE
031 MAGALHÃES DE ALMEIDA	066 SUCUPIRA DO RIACHÃO
032 MARAJÁ DO SENA	067 TUNTUM
033 MATA ROMA	068 VARGEM GRANDE
034 MATÕES	069 VIANA
035 MATÕES DO NORTE	

